

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 183 /2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o funcionamento dos departamentos da Fundação UNIRG durante as festividades de final de ano e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do semestre letivo no dia 23 de dezembro, conforme disposto no CALENDÁRIO ACADÊMICO 2024 da Universidade de Gurupi-UNIRG;

CONSIDERANDO a redução nas demandas dos serviços públicos não essenciais em virtude das festividades natalina e de passagem de ano;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de redução de custos no âmbito da Fundação UNIRG.

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nos diversos departamentos e instalações da Fundação e Universidade UNIRG entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025, conforme Calendário Acadêmico da Universidade UNIRG.

§ 1º - Caberá ao gestor de cada departamento assegurar o funcionamento, sem interrupção, das atividades essenciais afetas às suas respectivas áreas de atuação, podendo, exclusivamente nesse período, utilizar-se da modalidade de trabalho em home office.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que por sua natureza exijam regime de plantão permanente, para as quais fica autorizado ao gestor do departamento a providenciar escalas de trabalho dos servidores.


§ 3º - Tendo em vista a ininterrupção das atividades, não haverá interrupção dos prazos administrativos no âmbito da Fundação UNIRG, durante o período citado no caput desse artigo, com exceção dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam no âmbito da CPAD.

§ 4º - O Recesso previsto no caput deste artigo não se aplica a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

